



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Projeto de Lei nº /2024 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Urbanismo Social.

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

- primeira semana de abril: A Semana Municipal do Urbanismo Social.

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Sansão Pereira
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

O urbanismo social é uma abordagem que busca transformar as cidades por meio da inclusão, priorizando a melhoria da qualidade de vida das populações mais vulneráveis e promovendo o desenvolvimento urbano de maneira equitativa e sustentável. Essa perspectiva integra a participação comunitária, a criação de espaços públicos acessíveis e a promoção de políticas urbanas que visam reduzir as desigualdades.

A criação da Semana Municipal do Urbanismo Social, na primeira semana de abril, visa promover o debate sobre os desafios e oportunidades no desenvolvimento das cidades, com foco na justiça social e no bem-estar coletivo. Durante essa semana, espera-se fomentar discussões, palestras e atividades que envolvam o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil na construção de soluções urbanas mais inclusivas e sustentáveis.

A valorização do urbanismo social é essencial para garantir que as cidades sejam locais de convivência saudável, com espaços acessíveis e de qualidade para todos.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.